ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3909/2021

LEI Nº 3.909/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$165.467,96".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$165.467,96 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL
14.001.20.606.0022.2282 – Assistência a Agricultura Familiar
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$70.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$45.467,96
Sub-total:.....R$165.467,96

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

CONTA CORRENTE Nº 49414-3 FUNDERSI
PROGRAMA MELHOR CAMINHO
SALDO EM CONTA:
VALOR: R$165.467,96

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:809CB19C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/05/2021. Edição 2972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/